



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 7ª Vara da Fazenda Pública da  
Comarca de Fortaleza/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 10/2020/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:  
Desembargador Teodoro Silva Santos**

**Juiz Corregedor Auxiliar:  
Dr. César Morel Alcântara**

<b>1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO</b>	
Processo	8501565-79.2020.8.06.0026 (SAJADM – CPA)
Unidade	7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Entrância	Entrância Final
Endereço	Rua Des. Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, Fortaleza/CE (Fórum Clóvis Beviláqua)
Período da Inspeção	14 de maio de 2020
Portaria	10/2020

<b>2 MAGISTRADO – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b> (dados coletados do FICOVI)	
Nome: <b>Carlos Augusto Gomes Correia</b>	Matrícula: <b>200312</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? <b>O magistrado está respondendo pela 9ª Vara da Fazenda Pública desde 25 de setembro de 2019.</b>
Ingresso na Magistratura: <b>31.03.1992</b>	Ingresso na Vara: <b>01.03.1996</b>
O magistrado reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O magistrado estava presente nos dias da inspeção?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O magistrado exerce a Jurisdição Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O magistrado exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

<b>3 GABINETE – QUADRO DE PESSOAL</b> (dados coletados do FICOVI)		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>3.2 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>Maurício Magalhães Martins de Pinho</b>		
<b>3.3 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.4 CEDIDOS</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
<b>Diego Osterno Fernandes dos Santos</b>		
<b>3.5 ESTAGIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
<b>Amanda Letícia Rocha de Souza</b>		
<b>Bianca Albuquerque Pereira</b>		
<b>Clara Amaral Cavalcante</b>		
<b>3.6 ASSISTENTE</b>		
<b>Danilo Brito dos Santos</b>		

<b>3.7 SUPERVISOR(A)</b>	
<b>Carolina Sobreira de Oliveira</b>	
<b>4 MINISTÉRIO PÚBLICO</b> (dados coletados do FICOVI)	
Nome: <b>Liduína Maria Albuquerque Leite</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?

<b>5 DEFENSORIA PÚBLICA</b> (dados coletados do FICOVI)	
Nome: <b>Gelson de Azevedo Rosa</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
<b>6 DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b> (dados coletados do FICOVI)	
Competência: Jurisdição Fazenda Pública	

<b>7 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Comarca de Vara Única	
<input type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios	

<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
<b>Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado</b>
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado</b>
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
<b>Comarca com Cinco Varas ou mais</b>
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input checked="" type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos

<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

<b>8 DO ACERVO PROCESSUAL – DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 30/32)</b>			
Acervo atual		4717	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		5713	
Data da Inspeção: 22/08/2017	Nº CPA: 8503276-27.2017.8.06.0026		
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-996
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital			
Data prevista da digitalização: Agosto/2020			

<b>9 DA PRODUTIVIDADE - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 30/32)</b>		
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>		
<b>9.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa – LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS UNIDADES EM RESPONDÊNCIA)</b>		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1863	155,25
Acordos	7	0,58
Decisões	2011	167,58
Audiências	10	0,83
Despachos	6586	548,83
<b>DADOS DA UNIDADE</b>		
<b>9.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)</b>		
Processos novos	123	
Processos pendentes de julgamento	3967	
Processos julgados	219	
Processos pendentes de baixa	4717	
Processos baixados	234	
<b>9.3 Gestão do acervo (Mês: Abril/Ano: 2020)</b>		

Processos conclusos para Sentença		1400
Processos julgados e não baixados		750
Processos Suspenso		132
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		79
Processos em grau de recurso no mês		14
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		120
Processos entrados no mês		26
Processos julgados no mês		41
<b>9.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
IDOSO	Pendente de Baixa	197
DOENÇA GRAVE	Pendente de Baixa	5
MENOR	Pendente de Baixa	2
CIRURGIA/MEDICAMENTO/LEIT O	Pendente de Baixa	1
<b>10 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		327
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		701
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		1913
Total		2941
<b>10.1 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		95,57%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		99,92%
<b>11 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – DADOS FORNECIDOS PELO FICOVI, PREENCHIDO PELA UNIDADE INSPECIONADA.</b>		
<b>11.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>11.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		870
Para Decisão Interlocutória		254
<b>11.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		98
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		( x ) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? O controle é feito através de planilha com edição online, cujo acesso pode ser feito por todos os servidores do gabinete.		
<b>11.1.2 Custas Finais</b>		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		( x ) Sim ( ) Não
Como é feito? O controle é feito no momento da sentença através da fila SAJPG “controle de custas”,		
<b>11.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>		
<b>11.2.1 Tribunal Popular do Juri – NÃO SE APLICA</b>		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		NÃO SE APLICA
Juris realizados nos últimos 12 meses		NÃO SE APLICA
Juris pendentes de realização		NÃO SE APLICA
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		NÃO SE APLICA
Processos inseridos na Meta ENASP		NÃO SE APLICA

<b>11.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal – NÃO SE APLICA</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Semiaberto	NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Aberto	NÃO SE APLICA
<b>11.2.3 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	NÃO SE APLICA
Total de processos de apuração de Ato Infracional	NÃO SE APLICA
Total de processos de execução de medida socioeducativa	NÃO SE APLICA
<b>11.2.4 Processos cíveis</b>	
Mandado de Segurança	345
Ação Civil Pública	52
Ações de Improbidade Administrativa	9
<b>12 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 30/32)</b>	
<b>12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
Competência da Diretoria do Fórum	
<b>12.2 Processos com Representação</b>	
Nº0000872-44.2020.2.00.0000 – Trata-se de Representação por Excesso de Prazo – 0235453-33.2000.8.06.0001 – 8500697-04.2020.8.06.0026	
Nº0000989-35.2020.2.00.0000 – Trata-se de Representação por Excesso de Prazo – 0159773-12.2018.8.06.0001 – 8500754-22.2020.8.06.0026	
Nº0000613-49.2020.2.00.0000 – Trata-se de Representação por Excesso de Prazo – 0333981-05.2000.8.06.0001 – 8500899-78.2020.8.06.0026	
<b>13 DOS PROCEDIMENTOS - - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 30/32)</b>	
<b>13.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	9
Arquivados	4
<b>13.2 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	25
<b>14 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>14.1 Produtividade nos últimos 12 meses – DADOS FORNECIDOS PELO SETOR CCMUJ</b>	
Total de audiências agendadas	18
Total de audiências realizadas	9
Audiências não realizadas	5
Audiências canceladas/redesignadas	1
Data mais longínqua	12 de maio de 2020,
<b>14.2 Situação geral – DADOS FORNECIDOS PELO FICOVI, EM ANEXO.</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	3
Processos aguardando a realização de audiência	3

<b>PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>1) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 360 DIAS</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
0068180-19.2006.8.06.0001	Exceção de incompetência. Processo concluso desde 03 de dezembro de 2008. Ao juiz para



	impulso. Regularizar a situação.
0749173-10.2000.8.06.0001	Procedimento comum. Processo concluso desde 24 de abril de 2009. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0622155-06.2000.8.06.0001	Procedimento comum. Processo concluso desde 04 de junho de 2010. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0753352-84.2000.8.06.0001	Cautelar inominada. Processo concluso desde 04 de junho de 2010. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0630465-98.2000.8.06.0001	Procedimento Comum. IDOSO. Processo concluso desde 25 de junho de 2009. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0650744-08.2000.8.06.0001	Procedimento Comum. Processo concluso desde 05 de setembro de 2008. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0686177-73.2000.8.06.0001	Processo Comum. Processo concluso desde 08 de agosto de 2006. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0717071-32.2000.8.06.0001	Processo Comum. Processo concluso desde 06 de outubro de 2009. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0729653-64.2000.8.06.0001	Processo Comum. Processo concluso desde 15 de setembro de 2006. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0771474-48.2000.8.06.0001	Procedimento Comum. Processo concluso desde 25 de fevereiro de 2009. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0688919-71.2000.8.06.0001	Procedimento Comum. Processo concluso desde 04 de dezembro de 2007. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0005267-35.2005.8.06.0001	Procedimento Comum. Processo concluso desde 10 de agosto de 2006. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0057769-48.2005.8.06.0001	Procedimento Comum. Processo concluso desde 28 de abril de 2010. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
0070332-74.2005.8.06.0001	Procedimento Comum. Processo concluso desde 28 de abril de 2009. Ao juiz para impulso. Regularizar a situação.
<b>2) PROCESSOS ANALISADOS NA ÚLTIMA INSPEÇÃO</b>	

0280060-34.2000	Processo julgado e transitado. Execução de honorários. Petição pendente de apreciação desde agosto de 2019. Impulsionar o feito com Urgência.



0757242-31.2000	Memoriais apresentados em abril de 2019. Concluso para sentença. Impulsionar o feito com urgência.
0622032-08.2000	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0722759-72.2000	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0726659-63.2000	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0085508-54.2009	Vistos em inspeção. Processo em grau de recurso.
0041366-04.2005	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0044518-55.2008	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0614950-23.2000	Processo julgado e transitado. Execução. Petição pendente de apreciação desde fevereiro de 2020. Impulsionar o feito com Urgência.
0378628-85.2000	Processo suspenso aguardando julgamento de Embargos em apenso ( 0190568-06.2015 ), sendo que estes encontram-se paralisados desde julho de 2016.
0009920-80.2005	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0007574-59.2005	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0037289-78.2007	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.

0039395-47.2006	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0732186-93.2000	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0023269-77.2010	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0760747-30.2000	Concluso desde agosto de 2018. Impulso com Urgência.
0622032-08.2000	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0722759-72.2000	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
0726659-63.2000	Vistos em inspeção. Feito arquivado definitivamente.
3) META 2	

0788031-13.2000	Feito paralisado com conclusão desde junho de 2010. Movimentações posteriores da Secretaria para alteração de classe. Juntada de petição em março de 2020. Necessidade de impulso em regime de Urgência.
0508416-55.2000	<b>Vistos em inspeção. Prazo decorrido desde março de 2020. Feito Antigo. Meta 2. Necessidade de impulso urgente.</b>
0598206-50.2000	Vistos em inspeção. Último despacho de novembro de 2019. Feito antigo o qual ficou mais de 9 anos sem qualquer andamento. Necessidade de impulso urgente.
0622910-30.2000	Vistos em inspeção. Feito concluso desde fevereiro de 2020. Processo antigo. Meta 2. Necessidade de impulso urgente.
0761998-83.2000	Vistos em inspeção. Concluso para decisão desde

	janeiro de 2020. Feito antigo o qual ficou mais de 5 anos sem qualquer andamento. Necessidade de impulso urgente.
0345391-60.2000	Vistos em inspeção. Prazo decorrido desde dezembro de 2019. Feito Antigo. Meta 2. Necessidade de impulso urgente.
0662255-03.2000	Vistos em inspeção. Última petição carente de análise desde junho de 2019. Último despacho em novembro de 2018. Feito antigo o qual ficou mais de 9 anos sem qualquer andamento. Necessidade de impulso urgente.
0730605-43.2000	Vistos em inspeção. Concluso para decisão desde setembro de 2019. Feito antigo o qual ficou mais de 8 anos sem qualquer andamento. Necessidade de impulso urgente.
0267475-47.2000	Vistos em inspeção. Concluso para sentença desde janeiro de 2018. Feito antigo o qual ficou mais de 7 anos sem qualquer andamento. Necessidade de impulso urgente.
0699807-02.2000	Vistos em inspeção. Concluso desde junho de 2010. Feito antigo. Mais de 9 anos sem qualquer andamento. Necessidade de impulso urgente.
0508411-33.2000	Vistos em inspeção. Aguardando prazo. Feito Antigo. Mais de 13 anos sem andamento. Necessidade de impulso urgente.
0788103-97.2000	Vistos em inspeção. Processo julgado.
0607348-78.2000	Vistos em inspeção. Concluso para sentença desde janeiro de 2017. Feito antigo. Mais de 9 anos sem qualquer andamento. Necessidade de impulso urgente.
0532316-67.2000	Vistos em inspeção. Concluso desde outubro de 2007. Feito Antigo. Necessidade de impulso urgente.
0729368-71.2000	Vistos em inspeção. Concluso desde junho de 2010. Feito Antigo. Necessidade de impulso urgente.
0640646-61.2000	Vistos em inspeção. Concluso desde agosto de 2006. Feito Antigo. Necessidade de impulso

	urgente.
<b>4) META 04</b>	
0856965-32.2014	Vistos em inspeção. Último despacho em janeiro de 2020. Feito antigo. Meta. Impulsionar com urgência.
0149386-11.2013	Vistos em inspeção. Juntada de parecer em abril de 2020. Feito antigo. Meta. Impulsionar com urgência.
0871720-61.2014	Concluso para decisão desde setembro de 2018. Feito antigo. Meta. Impulsionar com urgência.
<b>5) META 06</b>	
0045465-12.2008	Vistos em inspeção. Processo julgado em maio de 2020. Expedientes pós sentença. Urgência.
0081910-97.2006	Vistos em inspeção. Processo despachado em abril de 2020. Feito Antigo. Meta. Urgência.
0656268-83.2000	Concluso para decisão desde setembro de 2019. Feito Antigo. Meta. Urgência.
0029813-55.2008	Concluso desde maio de 2016. Ficou mais de 5 anos sem movimentação. Feito Antigo. Meta. Urgência.
0106337-56.2009	Vistos em inspeção. Juntada de parecer em novembro de 2019. Feito antigo. Meta. Impulsionar com urgência.
0097742-73.2006	Feito despachado em maio de 2020. Ficou mais de 7 anos sem movimentação. Feito Antigo. Meta. Urgência.
<b>6) PROCESSOS COM REPRESENTAÇÃO</b>	
Nº0000872-44.2020.2.00.0000 – Trata-se de Representação por Excesso de Prazo – 0235453-33.2000.8.06.0001 – 8500697-04.2020.8.06.0026	O Conselho Nacional de Justiça determinou o arquivamento da representação nº 8500697-04.2020.8.06.0026.  Processo judicial nº 0235453-33.2000.8.06.0001: Último despacho proferido em 07 de maio de 2020. Petição protocolada em 15 de maio de 2020. Ao juiz para impulso oficial. META 02.
Nº0000989-35.2020.2.00.0000 – Trata-se de Representação por Excesso de Prazo – 0159773-12.2018.8.06.0001 – 8500754-22.2020.8.06.0026	O Conselho Nacional de Justiça determinou o arquivamento da representação nº 8500754-22.2020.8.06.0026.

	Processo judicial nº 0159773-12.2018.8.06.0001: Último despacho proferido em 04 de março de 2020. Vistos em inspeção.
Nº0000613-49.2020.2.00.0000 – Trata-se de Representação por Excesso de Prazo – 0333981-05.2000.8.06.0001 – 8500899-78.2020.8.06.0026	O processo administrativo encontra-se sobrestado, tendo em vista o monitoramento dos autos objeto da representação.  Processo judicial nº 0333981-05.2000.8.06.0001: Última decisão proferida em 13 de março de 2020. Petição juntada em 09 de abril de 2020. Ao juiz para impulso oficial. Meta 02.

<b>15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – dados fornecidos pelo FICOVI, o qual foi preenchido pela Unidade inspecionada.</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital	( X ) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	( X ) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( x ) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( x ) sim ( ) não
<b>16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 30/32).</b>	
<b>16.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	x
2020	80,74%
<b>16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138 %)</b>	
2019	197,40%
2020	190,24%
<b>16.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)</b>	
2019	181,98%
2020	178,05%
<b>16.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	2261
Total de processos pendentes de julgamento	2162
Total de processos julgados	99
2019 – Percentual de Atingimento	4%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	1709,8
<b>16.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	6
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	5
Total de processos julgados	1
2019 – Percentual de Atingimento	17%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	3,2

<b>16.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	29
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	28
Total de processos julgados	1
2019 – Percentual de Atingimento	3%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	16,4
<b>16.7 Conciliação – DADOS ENCAMINHADOS PELA UNIDADE (FICOVI EM ANEXO)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2018	5
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

<b>17 DA VIDEOCONFERÊNCIA – DADOS ENCAMINHADOS PELA UNIDADE (FICOVI EM ANEXO)</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

<b>18 NORMATIVOS IMPORTANTES</b>	
<b>Normativo</b>	<b>Conteúdo</b>
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.

<b>19 RECLAMAÇÕES</b>
<b>NÃO FORAM REGISTRADAS RECLAMAÇÕES.</b>

<b>20 RECOMENDAÇÕES</b>
<b>I) Manter o monitoramento da Meta 1, do CNJ, no ano de 2020 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).</b>
<b>II) Manter monitoramento e efetivação das Metas 2, 4 e 6 do CNJ, sobretudo da Meta 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau), uma vez que a Unidade apresenta elevado número de feitos pendentes de julgamento, a saber, 2162.</b>

**III) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, já que, conforme os dados obtidos do Sistema SEI, referentes ao mês de abril do ano corrente (relatório acostado às fls. 30/32, pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), existem 750 processos em tal situação.**

**Realizar rotina de cobrança à Secretaria Judiciária para efetiva baixa.**

**IV) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos atualmente conclusos para sentença (1400, consoante relatório acostado às fls. 30/32, pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), bem assim aqueles paralisados há mais de 100 dias (de 101 a 180 dias – 327 processos, conforme sistema SEI de 181 e 360 dias – 701 processos, conforme sistema SEI; de mais de 360 dias – 1913 processos, conforme sistema SEI), que se encontram na unidade (relatório acostado às fls. 30/32, pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), comunicando o resultado à Corregedoria ao final do prazo.**

**V) Realizar controle nos processos em que há postergação da apreciação de pedido liminar.**

**VI) Utilizar as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.**

**VII) Cumprir a Portaria TJCE nº 1044/2019 (DJe de 01/07/2019), a qual disciplina as atribuições dos Gabinetes das Varas atendidos pela Secretaria Judiciária - SEJUD.**

**VIII) Cumprir o Provimento CGJCE nº 01/2020, o qual estabelece os critérios e define procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)**

**VIX) Realizar acompanhamento periódico dos processos remetidos à Contadoria do Foro.**

**X) Dispensar a necessária atenção na tramitação dos Mandados de Segurança, visando-se evitar o fenecimento do direito das partes.**

**XI) Imprimir celeridade no cumprimento e na devolução das cartas precatórias.**

**XII) Adoção de medidas para dar início/prosseguimento ao cumprimento de sentença**



com mais brevidade.

**XIII) Imprimir celeridade nas causas que envolvem idosos, entre outras prioridades.**

**XIV) Impulsionar os feitos mais antigos da Unidade, alguns dos quais ainda não julgados e com ajuizamento bastante longínquo, visando o encerramento dos mesmos.**

**XV) Apresentar um plano de ação, no prazo de 15 dias, visando a redução do acervo e o incremento real da produtividade, sobretudo no que diz respeito aos processos aqui planilhados e aos processos Meta 2.**

**XVI) Cadastrar 100% do acervo quanto a classe e o assunto, utilizando o painel gestão de tempo e qualidade do sistema SEI, uma vez que a Unidade apresenta o índice de 95,57% de processos com assunto cadastrado e 99,92% de conformidade de classe de acordo com o CNJ.**

**XVII) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.**

## 21 CONCLUSÃO

UNIDADE COM TRAMITAÇÃO PROCESSUAL MOROSA, EMBORA COM REDUÇÃO DE QUASE 1.000 ( MIL ) PROCESSOS DO ACERCO DESDE A ÚLTIMA INSPEÇÃO E RECENTE BOA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO. MAIS DA METADE DOS FEITOS PARALISADA HÁ MAIS DE 100 DIAS ( DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS: **ACERVO:** 4717; **PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:** 2941. 62% DO ACERVO PARALISADO HÁ MAIS DE 100 DIAS. MAIS DE 2 MIL PROCESSOS INSERTOS NA META 02 PENDENTES DE JULGAMENTO. NECESSIDADE DE MONITORAMENTO POR 90 (noventa) DIAS.

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos feitos avaliados.

A inspeção realizada na 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza revelou, de modo geral, a existência de avultado acervo inserto na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça pendente de julgamento (**2162**), bem assim quantidade exorbitante de processos paralisados há mais de 100 dias no módulo judiciário (**2941**), chamando, portanto, a atenção deste Juiz Corregedor Auxiliar (**DADOS ESTES FORNECIDOS PELO SETOR**

COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS, ÀS FLS. 30/32).

Com efeito, em que pese os fatos apontados acima, os quais revelam a gravidade do problema da Unidade, ponto inclusive que já havia sido objeto de diversas recomendações específicas e detalhadas quando da última inspeção da Corregedoria no módulo em 2017, devemos registrar, por medida de justiça, **a boa recente produtividade do módulo inspecionado (em comparação às outras Varas da Fazenda Pública de igual competência)**, bem assim a redução em quase 1.000 feitos em dois anos (DADOS ESTES FORNECIDOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), além do cumprimento da META 1 E ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA.

UNIDADE JUDICIÁRIA	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA UNIDADE ÚLTIMOS 12 MESES			
	SENTENCAS	DECISÕES	AUDIÊNCIAS	DESPACHOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 2384	559	580	52	3.485
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 2385	750	1.115	55	2.832
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 2579	846	1.289	0	4.355
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 2581	974	943	6	3.524
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 7002	353	980	7	2.061
10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 7146	717	1.167	62	3.711
12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 7150	620	843	30	4.880
13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 7152	995	971	45	4.791
14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 7154	671	778	12	3.000

ACERVO	
INSPEÇÃO REALIZADA EM 2017	5713
INSPEÇÃO REALIZADA EM 2020	4717

**Ainda, por questão de justiça, insta frisar a evolução da produtividade do**

**Magistrado à frente da 7ª Vara da Fazenda Pública, no que diz respeito a quantidade de sentenças, decisões e despachos proferidos (comparativo da produtividade da última inspeção realizada em 2017 com a produtividade da presente inspeção).**

COMPARATIVO PRODUTIVIDADE INSPEÇÃO 2017 E INSPEÇÃO 2020		
	MÉDIA DA PRODUTIVIDADE TOTAL - INSPEÇÃO 2017 (constante na fl. 9)	MÉDIA DA PRODUTIVIDADE TOTAL - INSPEÇÃO 2020 (acima mencionado)
SENTENÇAS	43,95	155,25
DECISÕES	30,25	167,58
DESPACHOS	199,41	548,83

Necessário indicar que o quadro acima deve ser lido e compreendido em conjunto com outro parâmetro, qual seja, número de **sentenças exaradas sem resolução de mérito ( de natureza mais simples justamente por não enfrentarem o mérito da demanda )**.

Mister trazer ao presente relatório a boa produtividade do magistrado nos últimos dois meses do ano corrente, período correspondente à pandemia do COVID-19, ocasião em que os magistrados estão exercendo suas atividades jurisdicionais em suas residências.

MÊS	SENTENÇA	DECISÃO	DESPACHO
MARÇO	162	209	415
ABRIL	155	129	559
TOTAL	317	338	974

Noutro giro, não obstante a evolução da média da produtividade do magistrado, vê-se a gravidade nos dados estatísticos da 7ª Vara da Fazenda Pública, ao se constatar que, além de **MAIS DA METADE DO ACERVO encontrar-se PARALISADA há mais de 100 dias**, existem processos aguardando desfecho há mais de uma década, consoante o planilhamento acima. Desse modo, tal cenário deve ser objeto de atenção específica pelo Magistrado e servidores lotados na Unidade em comento.

Quanto ao atendimento da META 01 do Conselho Nacional de Justiça, a saber, 178,05%, deve-se destacar que estamos a tratar de módulo judiciário com competência

residual no âmbito da Fazenda Pública, e tal Meta não pode ser parâmetro haja vista o ingresso mensal de poucos feitos, sendo que na totalidade das referidas unidades, a Meta 1 é facilmente atingida.

**Tal Meta, deve ser lida em conjunto com a TAXA DE CONGESTIONAMENTO EXORBITANTE do módulo em comento, a 3ª maior entre as Unidades de mesma competência.**

**Veja-se:**

UNIDADE	TAXA DE CONGESTIONAMENTO
3ª VFP	90,67%
4ª VFP	83,11%
5ª VFP	80,28%
<b>7ª VFP</b>	<b>80,71%</b>
8ª VFP	76,43%
10ª VFP	66,49%
12ª VFP	80,43%
13ª VFP	60,12%
14ª VFP	75,95%

Nessa toada, verifica-se, ainda, a existência de atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos à Meta 2 do CNJ, como se vê do relatório anexo, observando-se um total de **2093** ações pendentes de julgamento, e, portanto, acima da média, em comparação com as outras Unidades da mesma competência (vide quadro abaixo), citando-se, como exemplo, os feitos no parágrafo supracitado, bem assim os demais feitos inspecionados, em sua grande maioria insertos na META 02 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

DADOS EXTRAÍDOS PELA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	
UNIDADE	TOTAL PROCESSOS META 2 DO CNJ
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	2230
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	2086
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	1600
<b>7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE</b>	<b>2093</b>

<b>FORTALEZA</b>	
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	312
10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	318
12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	590
13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	304
14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	566
<b>TOTAL</b>	<b>10099</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>1122,11</b>

No referente aos feitos inspecionados no ano de 2017 por este Órgão Correicional, consoante PORTARIA Nº 44/2017, vislumbra-se que estes foram novamente analisados, e devidamente impulsionados, sendo que a maioria encontra-se arquivado definitivamente, a revelar cumprimento das recomendações específicas outrora exaradas.

Com relação às demandas sem movimentação há mais de 100 dias (Consoante DADOS EXTRAÍDOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS fls. 30/32), vê-se **2941** (dois mil novecentos e quarenta e um), feitos PENDENTES DE JULGAMENTO POR FAIXA DE DIAS SEM MOVIMENTAÇÃO MAIS DE 100 DIAS (Considerando os valores 327 – **referente a 101 a 180 dias** – 701 – **referente a 181 a 360 dias** e 1913 – **referente a mais de 360 dias**), nota-se que não há justificativa para paralisação de mais da metade do acervo da 7ª Vara da Fazenda Pública.

No tocante aos processos paralisados há mais de 360 dias na Unidade, percebe-se estagnação processual quase que total, inclusive de longa data, como por exemplo nos processos cujo planilhamento transcrevo a seguir: processo nº 0068180-19.2006.8.06.0001 - Exceção de incompetência. Processo concluso desde 03 de dezembro de 2008; 0749173-10.2000.8.06.0001 - Procedimento comum. Processo concluso desde 24 de abril de 2009; 0622155-06.2000.8.06.0001 - Procedimento comum. Processo concluso desde 04 de junho de 2010; 0753352-84.2000.8.06.0001 - Cautelar inominada. Processo concluso desde 04 de junho de 2010; 0630465-98.2000.8.06.0001 - Procedimento Comum. IDOSO. Processo concluso desde 25 de junho de 2009.

No que concerne a QUANTIDADE de feitos objeto de

representação/reclamação na Corregedoria Nacional de Justiça e no âmbito desta Corregedoria local, 03 (três) representações foram protocolada nos últimos meses, das quais apenas uma, qual seja, nº 8500899-78.2020.8.06.0026 (processo objeto nº 0333981-05.2000.8.06.0001), encontra-se sobrestado em monitoramento, **posto que as outras duas já foram definitivamente arquivadas pelo Órgão Censor Nacional.**

Noutro giro, inevitável a sensação de preocupação perante o acervo processual da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Pelo que restou apurado na 7ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza e pelos prazos em que os processos encontram-se paralisados à espera de regular movimentação, há necessidade de monitoramento da presente Unidade, sobretudo no que concerne ao volume de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que correspondem mais da metade do acervo processual, e da quantidade exorbitante de feitos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

Tais práticas precisam ser melhor estudadas, porquanto o longo período em que os processos permanecem parados, sem justificativa plausível, em afronta ao princípio constitucional da duração razoável do processo, pode constituir comportamento que afronta à dignidade da justiça e esta própria Instituição, além de atingir a sociedade que não encontra solução para as lides entregues ao Poder Judiciário.

Noutro giro, levando em consideração a recente boa produtividade do magistrado, consoante alhures mencionado, o atendimento às recomendações lançadas no PLANILHAMENTO do relatório inspeccional de 2017 e a diminuição de quase 1 (um) mil processos nos últimos dois anos, vê-se medida plausível e razoável o monitoramento da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo prazo de 90 (noventa) dias, através da COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS a qual deverá se ater ao constante atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça, a diminuição dos FEITOS INSERTOS NAS METAS 2, 4 e 6 DO ÓRGÃO CENSOR NACIONAL e a quantidade de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Desse modo, além da sugestão do presente monitoramento, propõe-se que seja encaminhado ofício ao Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública, para que apresente, no prazo de

15 (quinze) dias, um PLANO DE GESTÃO EFETIVO quanto aos pontos acima mencionados, cuja implantação e efetivação trará, possivelmente, resultados significativos ao módulo em comento.

Nessa senda, importante indicar que, embora estejamos vivenciando uma PANDEMIA, sem precedentes recentes na história, vale ponderar que a realidade fática a todos imposta não cria qualquer óbice a melhora da produtividade do módulo, ao contrário, em suas residências, magistrado e servidores poderão incrementar a análise e julgamento de processos sem qualquer tipo de embaraço referente a deslocamentos ao Fórum, trânsito, audiências com advogados e partes etc.

Após o monitoramento, entendo pelo retorno dos autos a este Gabinete, junto ao plano de gestão elaborado pelo douto julgador, para, finalmente, este Juiz Corregedor Auxiliar emitir parecer de mérito quanto ao presente caderno administrativo.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2020.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA**

Juiz Corregedor Auxiliar